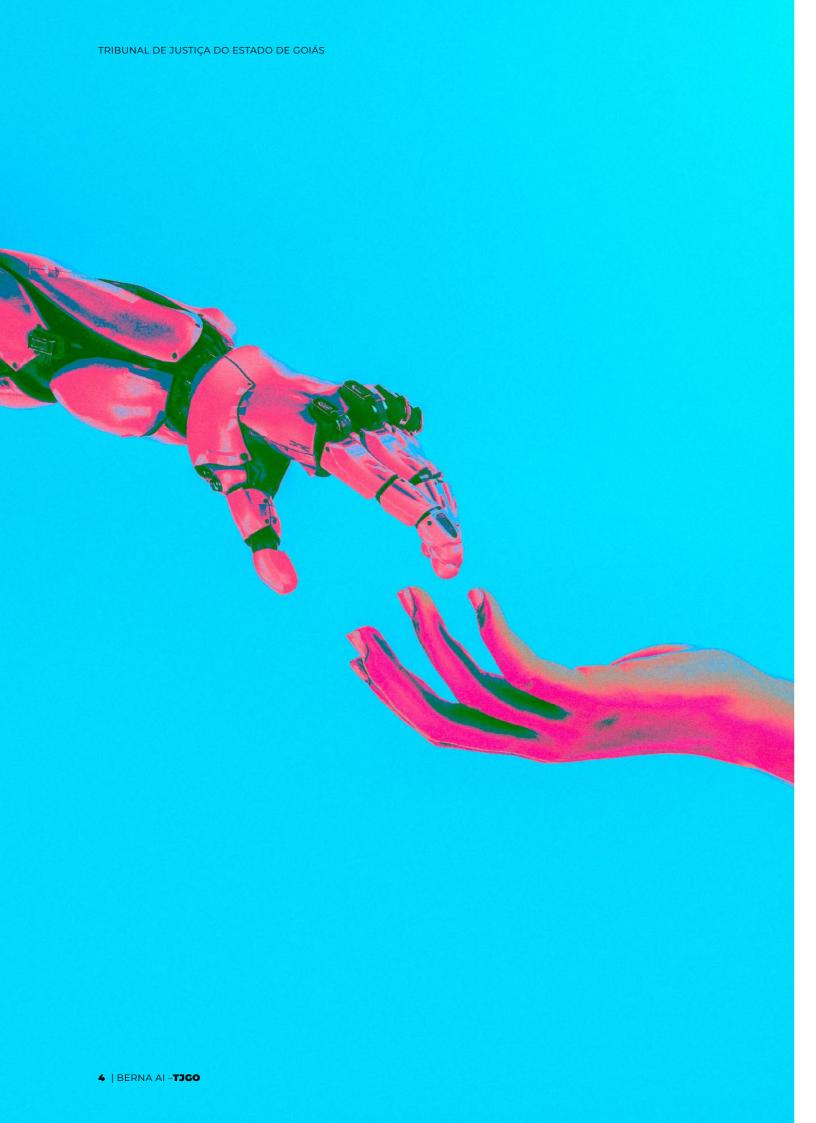


PLENÁRIO DO TJGO

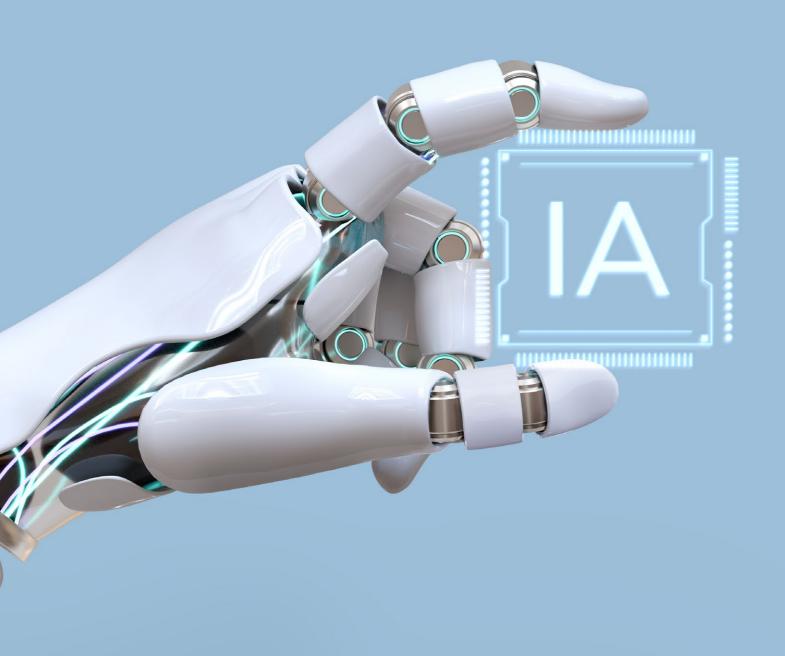
Desembargador Carlos Alberto França (Presidente) Desembargador Amaral Wilson de Oliveira (Vice-Presidente) Desembargador Leandro Crispim (Corregedor-Geral) Desembargador **Jeová Sardinha de Moraes** (Ouvidor do Poder Judiciário) Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco Desembargador Leobino Valente Chaves Desembargador Gilberto Marques Filho Desembargador João Waldeck Félix de Sousa Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo Desembargador Carlos Hipólito Escher Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho Desembargador Zacarias Neves Coelho Desembargador Luiz Eduardo de Sousa Desembargador Alan Sebastião de Sena Conceição Desembargador Itaney Francisco Campos Desembargadora Amélia Martins de Araújo Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga Desembargador Ivo Fávaro Desembargador José Paganucci Júnior Desembargadora Maria das Graças C. Requi Desembargadora Elizabeth Maria da Silva Desembargador Gerson Santana Cintra Desembargadora Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira Desembargador Edison Miguel da Silva Jr Desembargador Nicomedes Domingos Borges Desembargador Itamar de Lima Desembargadora Sandra Regina Teodoro Reis Desembargador Guilherme Gutemberg Isac Pinto Desembargador José Carlos de Oliveira Desembargador Carlos Roberto Fávaro Desembargador Delintro Belo de Almeida Filho Desembargador Jairo Ferreira Junior Desembargador Marcus da Costa Ferreira Desembargador Anderson Máximo de Holanda Desembargador Maurício Porfírio Rosa Desembargador Fernando de Castro Mesquita Desembargador Wilson Safatle Faiad Desembargador Fábio Cristóvão de Campos Faria Desembargador Eudélcio Machado Fagundes Desembargador Sérgio Mendonça de Araújo Desembargadora Doraci Lamar Rosa da Silva Andrade Desembargadora Lília Mônica de Castro Borges Escher Desembargador Roberto Horácio de Rezende Desembargadora Ana Cristina Ribeiro Peternella França Desembargador Sebastião Luiz Fleury Desembargador Reinaldo Alves Ferreira Desembargadora Camila Nina Erbetta Nascimento Desembargador Jeronymo Pedro Villas Boas (Diretor da EJUG) Desembargador Fabiano Abel de Aragão Fernandes Desembargador Vicente Lopes da Rocha Junior Desembargador Silvânio Divino de Alvarenga Desembargador Eliseu José Taveira Vieira



SUMÁRIO

APLICAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL BERNA

1.	APRESENTAÇÃO	5
2.	INTRODUÇÃO	6
3.	OBJETIVO	8
4.	PERFIS DE USUÁRIO	9
	4.1. Usuário Administrador	
	4.2. Usuário Interno – Magistrado	
5.	UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS BERNA	10
	5.1. Adesão	
6.	SISTEMA BERNA APLICADO À ROTINA DA ESCRIVANIA	11
	6.1. BERNA – Juntada de documentos –	
	informação – similaridade de fatos e teses jurídicas	
	6.2. BERNA – Juntada de documento –	
	informação – consulta de processos envolvendo	
	as mesmas partes – frutífera e infrutífera	
	6.3. BERNA – Habilitação de procuradores	
7.	SISTEMA BERNA APLICADO À ROTINA DO GABINETE	17
	7.1. BERNA – Conclusão das iniciais - genérico	
	7.2. BERNA – Conclusão das iniciais - com rótulo	
	7.2.1. Pré-cadastro da conclusão com rótulo	
	7.3. BERNA – Pré-análise automática	
8.	ANEXOS	24
	8.1. Termo de Adesão	
9.	LISTAS DE SIGLAS	26
10.	VÍDEOS	26
11.	DÚVIDAS	27



1. APRESENTAÇÃO

O presente manual destina-se a apresentar as diferentes ferramentas da solução de inteligência artificial – IA, denominada Berna, desenvolvida e disponibilizada no âmbito deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para emprego junto ao sistema de Processo Eletrônico.

A formatação deste documento oferece uma consulta prática e simples sobre cada uma das aplicações já disponibilizadas, com redação objetiva e linguagem simplificada, além de ser acompanhado de prints das telas do sistema para a melhor compreensão do usuário.

Em síntese, as orientações contidas neste Manual possibilitam aos gestores o conhecimento de ferramentas que o auxiliarão na organização/planejamento e execução de atos processuais e rotinas internas, as quais, por meio da IA e da automatização de processos, passam a não mais depender de intervenção humana, permitindo o remanejamento da força de trabalho para atividades não repetitivas e mais complexas.

A IA tem o potencial de incrementar consideravelmente a capacidade de interpretar e processar os dados, projetar melhores políticas de gestão de processos, assim como estimular o envolvimento de todos, aumentando, com isso, a qualidade dos serviços públicos, com a entrega da prestação jurisdicional de modo mais eficiente e célere. Tudo isso, sem olvidar-se das bases do Regulamento Geral de Proteção de Dados e da Estratégia Nacional de Inteligência Artificial.

2. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, seguindo a forte tendência verificada em todo o Judiciário nacional, implantou importante projeto de inteligência artificial, que, segundo dados divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2022, caminha ao lado de programas de natureza similar existentes em 53 tribunais pátrios, nos quais somam-se 111 projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento.

Nessa trilha, ainda no ano de 2017, iniciaram-se os trabalhos para o desenvolvimento da solução de inteligência artificial nomeada Berna, cujo título provém da abreviação de "Busca Eletrônica Recursiva usando linguagem Natural".

Inicialmente, por meio de aprendizagem supervisionada, o sistema Berna realizava a identificação de processos que guardavam similaridade com precedentes previamente fornecidos à inteligência artificial.

Numa segunda etapa, já no ano de 2019, o sistema passou a trabalhar com aprendizagem não supervisionada, por meio da aplicação de técnicas de Processamento de Linguagem Natural, aprendizagem por similaridade e Redes Neurais Artificiais, mostrando-se capaz de localizar os fatos, teses jurídicas e pedidos constantes nas petições iniciais. Com essa funcionalidade, a Berna passou a identificar volumes significativos de demandas judiciais repetitivas em tramitação, agrupando-as em clusters segundo a similaridade entre os fatos e teses jurídicas.

Em fevereiro de 2022, no âmbito do Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com o objetivo de realizar incrementos à solução já existente, foi instituído Grupo de Trabalho multidisciplinar, composto por magistrados, magistradas, servidoras e servidores, tanto com atuação na

atividade-fim, como na administração, o qual possibilitou o desenvolvimento de ferramentas voltadas à identificação de ações, petições, agrupamento, captação de informações para prevenção de litígios, identificação de litigância predatória, a vinculação de grupos de processos similares em classificadores predefinidos pela unidade judiciária e a conclusão automatizada de tais feitos, entre outras funcionalidades já desenvolvidas e em desenvolvimento, uma vez que o grupo permanece ativo realizando reuniões periódicas.

Todas essas ferramentas e soluções visam, através do emprego da inteligência artificial, promover a eficiência na tramitação dos processos judiciais, bem como facilitar a rotina de trabalho das unidades judiciárias goianas, com o objetivo maior de levar ao jurisdicionado e à sociedade uma prestação jurisdicional mais precisa e célere.

Tais ferramentas vêm sendo apresentadas em painéis internos (webinários) e externos (Consepre), servindo o presente manual para compilá-las de forma didática, de modo a permitir a utilização pelo público interno, bem como proporcionar ao público externo a garantia de transparência e observância das normativas relativas ao emprego da inteligência artificial no âmbito do Poder Judiciário, nos termos da Resolução nº 332/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Registra-se que as soluções ora apresentadas, por certo, serão consideravelmente expandidas com o avançar dos estudos e a evolução da Berna, para o que se mostra imprescindível a colaboração dos membros, servidoras e servidores deste Tribunal, assim como a cooperação de outros Tribunais interessados, os quais vêm firmando Termos de Cooperação Técnica para a adesão à Berna, como é o caso do TJPA, TJMA, TJCE e TJSE.

3. OBJETIVO

O objetivo basilar das soluções e ferramentas ora apresentadas é responder aos desafios de uma sociedade em constante mudança, disponibilizando serviços de excelência na prestação da tutela judicial, por meio do incremento da capacidade de gestão das unidades judiciárias e do fluxo de processos, de modo a aproximar-se dos jurisdicionados e suas demandas, com maior eficiência, celeridade e transparência.



4. PERFIS DE USUÁRIOS

4.1. USUÁRIO ADMINISTRADOR DO PORTAL BERNA "https://berna.tjgo.jus.br"

A conta de administrador possui acesso amplo, pode realizar alterações que afetem outros usuários, o que inclui a exclusão de contas, edição de credenciais e outras modificações.

4.2. USUÁRIO INTERNO - MAGISTRADOS

Todos os magistrados e magistradas estão automaticamente cadastrados no sistema e, consequentemente, liberados para acessarem ao portal da Berna "https://berna.tjgo.jus.br", utilizando o mesmo login e senha do contra-cheque (EGESP – Portal do Servidor).

5. FERRAMENTAS BERNA

Atualmente, a Berna disponibiliza duas soluções, sendo (a) verificação de similaridade de fato e tese jurídica e (b) identificação de similaridade com o IRDR 22, nas análises das petições iniciais. Essas soluções são disponibilizadas para todas as serventias deste Tribunal de Justiça, independentemente de adesão.

As referidas soluções, após identificar as similaridades informadas em (a) e (b), arguidos na petição inicial, inserem nos autos pendências chamadas, respectivamente, de "Verificar fato e tese" e "Verificar IRDR", disponíveis apenas às servidoras e aos servidores da serventia/câmara/seção.

As ferramentas apresentadas nos tópicos seguintes, mais completas e complexas, auxiliam na rotina tanto do gabinete como da escrivania, sendo cada uma delas voltada para a execução de uma atividade típica da rotina destas unidades.

Estas, porém, condicionam-se à expressa solicitação da unidade judiciária interessada, por meio da assinatura de Termo de Adesão (vide anexos).

5.1. TERMO DE ADESÃO

Para utilizar, portanto, quaisquer das soluções abaixo apresentadas, a magistrada ou magistrado titular da unidade judiciária interessada deve preencher e assinar Termo de Adesão (item 8.1 deste Manual), assinalando a quais das ferramentas pretende aderir, e encaminhar o referido documento por meio de Proad à Diretoria de Estatística e Ciência de Dados, com o assunto "ADESÃO BERNA".

6. SISTEMA BERNA APLICADO À ROTINA DA ESCRIVANIA

6.1. BERNA – JUNTADA DE DOCUMENTOS – INFORMAÇÃO – SIMILARIDA-DE DE FATOS E TESES JURÍDICAS

Por meio desta solução, a Berna realiza, de modo automático, a busca por demandas similares segundo os fatos e teses jurídicas, gerando nos autos processuais novo movimento em que compila os resultados por ela apurados.

Assim, uma vez aderida à ferramenta, no momento do protocolo de cada nova petição inicial, a Berna efetuará a leitura deste documento e detectará a similaridade de fatos e teses jurídicas ali contidos com as constantes das petições iniciais de ações diversas, conforme o coeficiente previamente calibrado.

A partir dessa análise, inserirá nos autos processuais o movimento "Juntada de Documento", no qual constará a listagem das ações judiciais que guardam similitude com o feito em questão, informando o número de protocolo, unidade judicial para a qual foi distribuído, data da distribuição, classe e status, conforme se vê dos *prints* abaixo:

● TODOS	O Juntada de Docu	mente Oletimas	cão Expedida	O Certidão Expedida	
				O OUTROS(S)	
O Autos Conclusos	O Intimação Lida	O Troca o	de Responsável		
Nº Movimentação			Data	Usuário	
111 Processo Redistribuído Goiânia - 10º Juizado Especial Cível (Normal) - Distribuído para: Juiz de 1º grau para teste			04/05/2023 13:48:50	Teste Analista 1 Grau	
110 Certidão Expedida Redistribuir			04/05/2023 13:48:49	Teste Analista 1 Grau	
109 Mandado Expedido Para maria			24/04/2023 06:52:54	Teste Analista 1 Grau	
108 Juntada de Documento)		23/03/2023 09:35:23	SISTEMA PROJUDI	

PODER JUDICIARIO

Tribunal de Justica do Estado de Goias

Dados do Processo

Processo: 7175152-51.2011.8.09.0059
Serventia: Goiania - 9o Juizado Especial Civel
Polo Ativo: Maria
Polo Passivo: Pedro

INFORMACAO

A Berna, inteligencia artificial do TJGO, detectou em outras demandas no Projudi/PJD similaridade de teses e fatos jurídicos com o presente processo, conforme relacao abaixo:

	Identificados pela Berna IA - Processos envolvendo as mesmas partes						
Qnt	Num Processo	Serventia	Classe	Dt Distribuicao	Status		
1	5450999.15.2018.8.09.0108	Goiania - 8o Juizado Especial Civel	Processo Civel e do Trabalho -> Outros Procedimentos -> Acordo de Nao Persecucao Civel	19/01/2022	Ativo		
2	5451050.26.2018.8.09.0108	Goiania - 3o Juizado Especial Civel	Processo Civel e do Trabalho -> Outros Procedimentos -> Acordo de Nao Persecucao Civel	21/03/2022	Ativo		
3	5451063.25.2018.8.09.0108	Goiania - 10o Juizado Especial Civel	Processo Civel e do Trabalho -> Outros Procedimentos -> Acordo de Nao Persecucao Civel	02/05/2022	Ativo		

Obs.: A Berna, sistema de Iiteligencia artificial que realiza a leitura de peticoes iniciais, separa a historia de pedir e a tese juridica, forma grupos de similares destas duas partes, com coeficiente de 90%.

6.2. BERNA – JUNTADA DE DOCUMENTO – INFORMAÇÃO – CONSULTA DE PROCESSOS ENVOLVENDO AS MESMAS PARTES – FRUTÍFERA E IN-

FRUTÍFERA

Esta solução visa apurar a existência, no âmbito de todo o Estado de Goiás, de demandas judiciais envolvendo as mesmas partes, trazendo estes dados aos autos processuais.

Para tanto, a Berna utilizará o CPF e/ou CNPJ cadastrados para os polos ativo e passivo do processo e realizará busca junto ao banco de dados do Sistema Projudi/PJD, apurando todos os feitos, independentemente do status, que tenham o mesmo CPF e/ou CNPJ no polo ativo e passivo. Em seguida, gerará nos autos processuais a movimentação de "Juntada de Documento", com o seguinte teor: "Informativo BERNA: A BERNA IA detectou no Sistema Projudi/PJD mais de um processo envolvendo as mesmas partes, conforme relação", para o caso dos processos em que a busca foi frutífera. Caso a pesquisa não encontre processos que envolvam as mesmas partes, será igualmente inserido nos autos o movimento de "Juntada de Documento", porém

com a informação seguinte: "Informativo BERNA: A BERNA IA não detectou no Sistema Projudi/PJD outros processos envolvendo as mesmas partes".

As telas seguintes permitem visualizar o modelo de movimentação e respectivo documentos criados pela inteligência artificial nos autos:





PODER JUDICIARIO Tribunal de Justica do Estado de Goias Dados do Processo Processo: 7175152-51.2011.8.09.0059 Serventia: Goiania - 90 Juizado Especial Civel Polo Ativo: Maria Polo Passivo: Pedro INFORMACAO

Informo que a Berna, inteligencia artificial do TJGO, nao detectou no sistema Projudi/PJD outros processos envolvendo as mesmas partes.

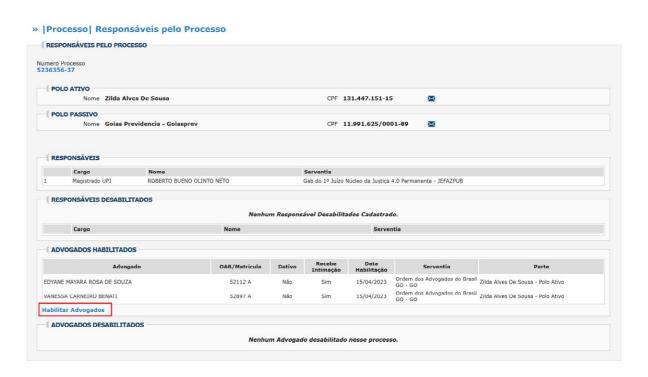
Berna IA

6.3. BERNA – HABILITAÇÃO DE PROCURADORES

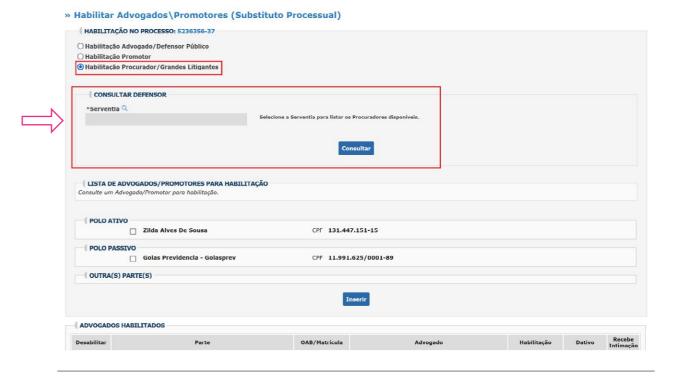
A ferramenta de habilitação de procuradores tem por fim a habilitação automática dos procuradores do polo passivo, logo após o protocolo da inicial, quando neste se encontrem entes públicos ou grandes litigantes, os quais possuam cadastro prévio no Projudi para receber citação eletrônica.

Para que seja possível a utilização da ferramenta após a adesão, o gestor da unidade deverá informar, por meio de uma planilha, a relação dos entes públicos/grandes litigantes para que pretende sejam feitas as habilitações automáticas, informando os números dos CNPJs destes e as respectivas serventias (nome e ID) cadastradas no Projudi para suas procuradorias/escritórios jurídicos.

No exemplo abaixo, demonstra-se o passo a passo para a obtenção das informações necessárias para a inclusão da parte na ferramenta de habilitação automática de procuradores:



Na tela acima, vê-se a forma de obtenção das informações para o cadastramento da Goiasprev. Primeiro, informa-se o CNPJ da parte (no caso, o número de inscrição é 11.991.625/0001-89). Em seguida, na aba de habilitação de procuradores/grandes litigantes do Projudi, busca-se o nome e ID da serventia cadastrada para a procuradoria/escritório jurídico vinculado à parte (para a autarquia em questão, trata-se de "PGE – GOIASPREV", cujo ID é 1924), conforme se vê:





Após estas etapas, em todas as novas ações protocoladas em que conste no polo passivo um dos informados na planilha, a Berna o identificará e habilitará de modo automático os procuradores da serventia respectiva que constem como "master" no Projudi.

Desse modo, a sequência de cliques, antes necessária em cada um dos processos, passa a ser substituída pela simples indicação, uma única vez, dos dados constantes do Projudi para a habilitação do(s) procurador(es)/advogado(s).

Ressalta-se que a gestão sobre a indicação dos advogados/procuradores com poderes/atribuição para receber citação eletrônica compete às suas respectivas procuradorias/ escritórios jurídicos, de modo que a citação eletrônica sempre será encaminhada ao(s) procurador(es)/advogado(s) que se encontrem cadastrados por sua respectiva serventia como "master" no sistema Projudi.

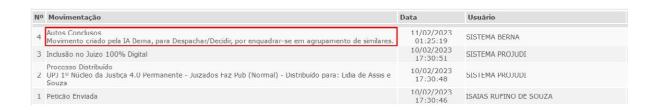
7. SISTEMA BERNA APLICADO À ROTINA DO GABINETE

7.1. BERNA - CONCLUSÃO DAS INICIAIS

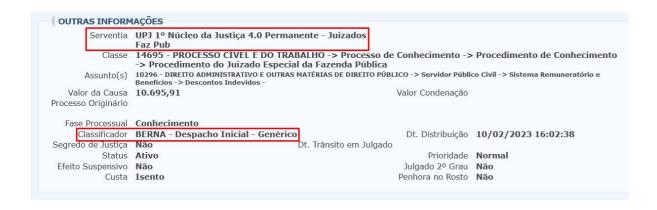
A solução de conclusão de iniciais permite que os novos processos sejam encaminhados, independentemente de ação humana, para análise do gabinete e prolação do despacho inicial.

Ao aderir à ferramenta, a Berna realizará a identificação de todas as novas ações que não receberam a movimentação de conclusão automática pelo Sistema Projudi e, após, executará as seguintes ações (estarão excluídos da automação, portanto, os casos de prioridade legal, em que o próprio Projudi faz a conclusão no momento do cadastro do processo):

- 1°. Descartará as pendências "Verificar Novo Processo" e "Marcar Audiência", caso tenha;
- 2º. Incluirá a pendência "Concluso Decisão" para gerar a movimentação "Autos Conclusos", encaminhando os autos à tela do gabinete ou, no caso dos gabinetes com fluxo (como nas UPJs), ao usuário "Distribuidor Gabinete (Juiz)", conforme print abaixo:



Para o caso de adesão da ferramenta na forma de conclusões genéricas, após as providências descritas (descarte de pendências e conclusão), os autos serão disponibilizados ao Distribuidor Gabinete ou ao Gabinete, no classificador "BERNA – Despacho Inicial - Genérico", conforme se vê das telas seguintes:





7.1.2. BERNA - CONCLUSÃO DAS INICIAIS - COM RÓTULO

Já por meio da ferramenta de conclusão das iniciais com rótulo, além da conclusão automática e o descarte de pendências, conforme já exposto no item anterior (7.1), a Berna é capaz de identificar a similaridade da petição inicial com rótulos temáticos previamente definidos, encaminhando estes feitos à tela do gabinete/distribuidor gabinete em classificadores específicos para cada tema constatado, conforme programação realizada por cada unidade judiciária.

7.1.2.1. PRÉ-CADASTRO DA CONCLUSÃO COM RÓTULO

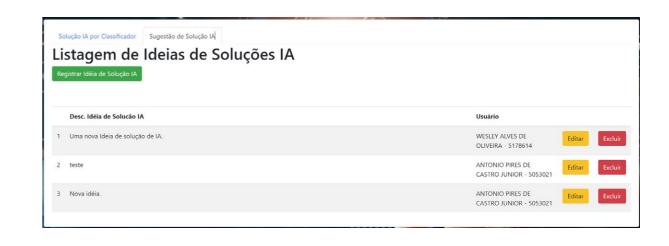
A utilização desta solução depende de programação prévia a ser realizada pela magistrada ou magistrado aderente, na tela de Cadastro de Solução de IA por Classificador, no Portal Berna (http://berna.tjgo.jus.br/).

A programação é feita uma única vez e demanda dados simples a serem alimentados na seguinte tela:

Conforme se vê, há apenas 4 campos a serem preenchidos:

1º - Soluções IA: no primeiro campo, verifica-se qual dos rótulos pré identificados pela Berna é apropriado à rotina da unidade e seleciona-se aquele que se pretende seja cadastrada a automação de conclusão em classificador específico.

As opções de rótulo disponibilizadas pela Berna são formadas segundo a similaridades de fatos e teses jurídicas por ela identifica nas petições protocolizadas em todo o Tribunal de Justiça, sendo, portanto, uma lista dinâmica e expansível e colaborativa, por meio da aba Sugestão de Solução IA, na qual é possível ao usuário registrar nova ideia de rótulo.



Atualmente a lista compõe-se pelos seguintes rótulos:

- 1 Berna Similaridade Fato, Tese, Polo Ativo e Polo Passivo
- 2 Berna Similaridade de Fato e Tese
- **3** Berna IRDR 22
- **4** Berna Despacho Inicial Lei n. 19.122 Postergação dos efeitos financeiros
- 5 Berna Despacho Inicial Magistério Estadual Piso Nacional
- 6 Berna Despacho Inicial Polícia Penal Horas Extras
- 7 Berna Despacho Inicial Vigilante Temporário Diferenças Salariais
- 8 Berna Despacho Inicial Hora Extra Professor
- 9 Berna Despacho Inicial Conclusão das iniciais genéricas
- 2° Código Classificador: deve-se indicar o código (ID) do classificador previamente criado pela unidade judiciária no Projudi, para que este seja vinculado ao rótulo selecionado.
- 3° Código do Distribuidor: este campo se aplica às unidades em que há fluxo de gabinete, pelo qual pode-se indicar o número do ID do cargo "Distribuidor Gabinete" vinculado ao magistrado, a fim de que o processo seja a ele encaminhado no momento da conclusão automática.
- 4° Descrição Negocial: trata-se de campo de livre preenchimento, destinado para o registro de anotações, motivos e/ou justificativas das opções escolhidas pelo magistrado cadastrador.

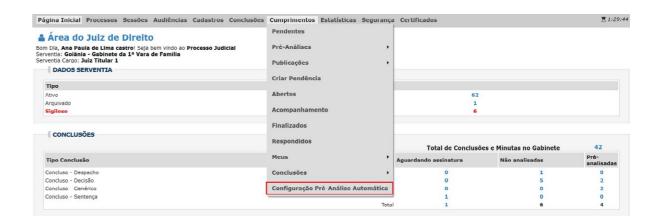
A partir desta configuração, a Berna será capaz de analisar o conteúdo das novas petições iniciais e, ao verificar a similaridade dos fatos e teses jurídicas ali arguidas com as de algum dos rótulos previamente aderidos pela unidade (1º passo), a IA encaminhará os autos conclusos já no classificador previamente programado pelo magistrado (2º passo).

7.2. BERNA – PRÉ-ANÁLISE AUTOMÁTICA

A pré-análise automática se dá por meio da integração entre a IA Berna e ferramenta de configuração desenvolvida pela Diretoria de Tecnologia da Informação da Presidência, pela qual é realizada, a cada quinze minutos, a busca de novos processos em que a conclusão inicial tenha sido realizada de modo automatizado pela Berna, neles realizando a inserção de minuta de despacho/decisão, conforme previamente cadastrada pela unidade.

7.2.1. PRÉ-CONFIGURAÇÃO DA PRÉ-ANÁLISE

Apenas o perfil de magistrado possui acesso para realizar a configuração da ferramenta de pré-analises automáticas, cuja tela está disponibilizada no Projudi, na aba "Cumprimentos", conforme *print* abaixo:



Após selecionar a opção "Configuração Pré-Análise Automática", acessa--se a seguinte tela, cujos campos devem ser atentamente preenchidos:

Processo Judicial "see	vidor de homologação 11					O A+ A- ⊖ ±
gina Inicial Processos Audiênc	cias Cadastros Conclusões Cumpri	imentos Estatísticas Segurança	Certificados PDPJ CNJ			X
Configuração Pré-Ana	álise Automática		Usuário			
お目前の						
EDITA OS DADOS DA CONFIC	GURAÇÃO					
*Classificador Q						
*Modelo Q						
1100010						
Nome Arquivo 🖸						
Descrição Movimentação 🕄						
PENDÊNCIAS A GERAR						
Tipo de PendênciaSe	elecione o Tipo de Pendência	•				
		Inc	cluir			
LISTA DE PENDÊNCIAS	S					
の意味以						
☐ Tipo	Destinatário		Prazo Dat	ta Limite U	Urgente Outro(s)	Retirar
Novo Classificador ♀ ◎						

71GO - BERNA AI - TIGO

1º - Classificador: para a programação do modelo de pré-análise automática deve-se indicar, inicialmente, o Classificador a que se pretende vincular o modelo de minuta a ser cadastrado.

Este classificador deve necessariamente constar dentre os programados na solução anterior "BERNA – Conclusão das iniciais" (item 7.1 deste Manual), uma vez que as ferramentas em questão são integradas.

Por esta razão, dentre os rótulos disponíveis na solução anterior, além das opções que se referem a temas/teses jurídicas, há o rótulo "Berna Despacho Inicial – Conclusão das iniciais genéricas", que pode ser utilizado para vinculação de modelo de despacho inicial não vinculado a tema ou ação específica.

2° - Modelo: neste campo deve-se selecionar o modelo de minuta a ser utilizado, dentre os previamente cadastrados no Projudi pela unidade.

Os campos seguintes coincidem com o cadastro de pré-análises comuns.

- 3° Tipo Movimentação: deve-se selecionar o tipo de movimentação a ser gerada com o ato decisório, conforme a TPU do CNJ;
- 4° Descrição Movimentação: é facultativo acrescentar uma descrição da movimentação que constará do novo movimento gerado nos autos eletrônicos;
- 5° Pendências a gerar: pode-se selecionar as pendências a serem incluídas nos processos logo após a inserção da pré-análise automática;
- 6° Novo Classificador: neste campo indica-se qual o novo classificador se pretende que os processos com pré-análise automática retornem à serventia, após o lançamento da minuta;

Após a inserção automática da pré-análise, os autos continuarão conclusos, passando a constar na coluna "Pré-analisadas". Caberá, então, ao(s) assistente(s) apenas a conferência da adequação do modelo lançado e o posterior encaminhamento ao magistrado ou magistrada responsável para análise e assinatura.



A realização de correções, modificações parciais e até exclusão do documento é possível tanto ao assistente responsável como ao magistrado, uma vez que a minuta de pré-análise lançada automaticamente é editável:



8. ANEXOS

8.1. TERMO DE ADESÃO.

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão ao sistema de Inteligência Artificial Berna (Busca Eletrônica Recursiva usando Linguagem Natural).

O magistrado	titular/res-
pondente da Unidade Judiciária	da Comarca
, neste ato, adere ao sistema Berna	(Busca Eletrô-
nica em Registros usando Linguagem Natural), mediante as cor	ndições especí-
ficas a sequir.	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este TERMO tem por escopo a adesão às soluções ofertadas pelo sistema de inteligência artificial Berna (Busca Eletrônica em Registros usando Linguagem Natural), em consonância com os termos da Resolução nº 332, de 21 de agosto de 2020, editada pelo Conselho Nacional de Justiça.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS SOLUÇÕES

As soluções apresentadas são definidas e parametrizadas pelo magistrado titular/respondente da unidade judiciária e executadas pela Berna, de acordo com as regras descritas no manual do sistema Berna.

SOLUÇÕES ADERIDAS	SIM	NÃO
BERNA - Juntada de documento - informação - similaridade		
de fato e tesejurídica		
BERNA - Juntada de documento - informação - consulta de		
processos envolvendo as mesmas partes - frutífera/infrutífera		
BERNA - Conclusão das iniciais genéricas		
BERNA - Conclusão das iniciais com rótulo		
BERNA - Disponibilização de pré-análise		
BERNA - Habilitação de procuradores		

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao magistrado titular/respondente realizar a parametrização no ambiente de programação do sistema Berna e no Projudi/PJD, bem como manter esta atualizada de acordo com a rotina da unidade judiciária. Assim, como proceder à revogação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Este termo possui prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante solicitação formal do aderente.

A alteração do magistrado titular/responsável pela unidade judiciária não implicará a rescisão automática, devendo ser solicitada formalmente.

E, assim, por estar de pleno acordo, assina o respectivo representante: Documento datado e assinado digitalmente.

Dr. _____

Juiz de Direito – Titular/Responsável

Vara/Comarca

Juiz titular/respondente da Unidade

9. LISTA DE SIGLAS

TJGO – Tribunal de Justiça de Goiás

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

IA – Inteligência Artificial

Berna – Busca Eletrônica Recursiva usando Linguagem Natural.

Proad – Procedimento Administrativo

Projudi – Processo Judicial Digital

PGE – Procuradoria Geral do Estado

10. VÍDEOS

O TJGO realizou eventos divulgando o Sistema BERNA, os quais poderão ser acessados na plataforma do youtube.



https://www.youtube.com/watch?v=MY8OG7UGdhM



https://www.facebook.com/watch/?v=284272385942262



https://www.facebook.com/watch/?v=2923826284337055

Começaremos em instantes...

https://www.youtube.com/watch?v=nbJ9A61woM4

11. ARTIGOS PUBLICADOS



REVISTA CNJ:

https://www.cnj.jus.br/ojs/revista-cnj/article/view/107



REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UFG:

https://revistas.ufg.br/revfd/article/view/70086

12. SUPORTE

Pela Diretoria de Estatística e Ciência de Dados deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do WhatsApp Business:



(62) **3236-5441**

TJGO - BERNA AI | 29



CRÉDITOS

Realização

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Coordenação-Geral

Inovajus - Laboratório de Inovação do TJGO Secretaria-Geral da Presidência Diretoria de Estatística e Ciência de Dados

Produção Textual

Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra Juiz de Direito, Coordenador do Inovajus

Dahyenne Mara Martins Lima Alves Secretária-Geral da Presidência

Antônio Pires de Castro Júnior

Diretor de Estatística e Ciência de Dados

Brenna Martins da Silva

Assessoria Presidência

Jaquelline Martins e Silva

Coordenadora de Inteligência e Inovação da Diretoria de

Planejamento e Inovação

Wesley Alves de Oliveira

Coordenador de Ciência de Dados

Patrícia Gabriela Marques

Coordenadoria de Ciência de Dados

Clélia Lopes

Diretoria de Estatística e Ciência de Dados

Carina Barreto Manso

Coordenadoria de Ciência de Dados

Andréia Abreu Fernandes

Gestora Master da UPJ dos Juizados Especiais da

Fazenda Pública de Goiânia

Kelvin Testa

Servidor do Juizado Especial da Fazenda Pública de

Golania

Clariana Alexandre Silva Correia Assessor Auxiliar

Projeto gráfico e diagramação

Wendel dos Santos Reis

Revisão dos textos

Gláucia Mendonça

COLABORADORES DESENVOLVIMENTO DAS FERRAMENTAS

Juízes Auxiliares da Presidência

Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra Dr. Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas

Inovajus - Laboratório de Inovação do TJGO

Brenna Martins da Silva Jaquelline Martins e Silva

Secretaria-Geral da Presidência

Dahyenne Mara Martins Lima Alves Clariana Alexandre Silva Correia

Diretoria de Tecnologia da Informação da Presidência

Anderson Yagi Costa Márcio Mendonça Gomes

Diretoria de Estatística e Ciência de Dados

Antônio Pires de Castro Júnior Wesley Alves de Oliveira Fernando Ribeiro Trindade Gleidisdon Ferreira Duarte Carina Barreto Manso Patrícia Gabriela Marques Clélia Lopes

Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial de Fazenda Pública

Dr. Ricardo Luiz Nicoli - Juiz de Direito Andréia Abreu Fernandes Kelvin Testa Thiago Gomes de Aniceto

Impressão

Divisão de Impressão Digital do TJGO

